



13. O Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, ao organizar os grupos temáticos, também encaminhará a cada qual as orientações com questões norteadoras para as discussões à distância e escolha dos cinco representantes que participarão do seminário final, presencialmente, na capital.

14. Um pré-requisito fundamental para a escolha destes cinco representantes, sendo um para cada um dos cinco temas, será a disponibilidade de comparecer presencialmente na capital, na data que será agendada para o mês de fevereiro, a definir oportunamente.

15. O seminário final será no período das 13h00 às 17h00 com atividades presenciais e à distância, com duas mesas divididas da forma abaixo:

**Mesa 1: das 13h30 às 14h45** com apresentação das conclusões e sugestões que foram consenso nos grupos para cada um dos cinco temas discutidos;

**Mesa 2: 15h00 às 16h00**, com 1 representante da Corregedoria, 1 representante da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Coordenadora no Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia e 1 palestrante com expertise em adoção, que tecerão seus comentários às discussões.

O período das **16h00 às 17h00** ficará aberto para perguntas e sugestões de encaminhamentos tanto por parte do público presencial como à distância.

16. A participação no seminário final do Grupo de Trabalho sobre Adoção, para aqueles profissionais que não foram indicados por seus grupos como representantes das regiões administrativas, será facultativa e feita por inscrição com prazo a ser publicado oportunamente através da intranet.

17. Como trabalho final, serão consideradas as conclusões elaboradas para o seminário final, pelos representantes indicados para o mesmo, em seus respectivos temas, os quais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia até 29.01.2016.

18. Todos os representantes do GT PROT receberão um formulário para fazer a sua avaliação dos trabalhos desenvolvidos durante o ano e sugestões até 29.01.2016.

19. Será conferido Certificado de Participação aos representantes do GT PROT que participaram das reuniões e enviaram sua avaliação dos trabalhos.

20. Será conferido Certificado de Participação no GT PROT e no Seminário Final aos representantes que forem à capital representando o grupo de trabalho.

21. A participação, assim como a certificação, dos demais interessados no Seminário Final do GT PROT será feita através da INTRANET.

#### **COMUNICADO CG nº 1467/2015 (Protocolo nº 2014/151652 – SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais, Seções Administrativas de Distribuição de Mandados e Oficiais de Justiça **que, nos processos eletrônicos**, há função de segurança que “Aloca” o processo ao usuário que está expedindo documentos e impede a emissão de quaisquer outros documentos por outro usuário.

**COMUNICA** que, a questão está sendo tratada e, enquanto não ajustado o sistema, sugerimos como medida de contorno e visando minimizar o impacto, os seguintes procedimentos:

##### **Cenário 1: Mandados alocados para os Oficiais de Justiça.**

1.1 – O oficial ao elaborar a certidão de mandado que será cumprido, na sequência, por outro oficial de justiça (mandado em continuação), deve escolher o modelo de certidão 500505 - “Certidão – Oficial de Justiça – Mandado Cumprido Parcialmente”, devendo, quando assiná-la, escolher a opção “Assinar e liberar nos autos digitais” e constar no texto da certidão que está liberando a certidão nos autos em virtude de haver outro endereço a ser diligenciado.

1.2 - Para os documentos em “Elaboração”, o oficial de justiça (para o qual o processo consta como alocado) deverá acessar o Gerenciador de Arquivos e na opção “Pastas”, selecionar Certidões – Oficiais de Justiça → Documentos. Configurar a coluna “Usuário de Criação” e filtrando pela sua matrícula excluir os que não mais serão utilizados.

##### **Cenário 2: Processos alocados na Unidade Judicial.**

Os processos quando alocados para os usuários das Unidades Judiciais ou Magistrados impedem que o Oficial de Justiça emita a certidão. A Seção Administrativa de Distribuição de Mandados deverá solicitar aos cartórios que liberem os processos, viabilizando aos Oficiais de Justiça a emissão das certidões.

**COMUNICA**, finalmente, que as dúvidas de procedimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional spi.operacional@tjsp.jus.br.

#### **COMUNICADO CG nº 1472/2015**

##### **PROCESSO nº 1976/02 – CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, o **CRENCIAMENTO** dos médicos psiquiatras habilitados a realizar exames de sanidade mental por nomeação judicial, nos termos do decreto nº 52.909/2008 e Resolução SS 062/2008, pertencente ao Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII.